



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45, com sede à Avenida 7 de setembro, 237, esquina com Av. Farquar – Bairro: Centro, CEP: 76.801-020, Porto Velho-RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao Processo nº 07.03053-000/2022, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMAD/2020, de 12/11/2020, publicado no DOMER nº 2837, de 12/11/2020, Portaria nº 27/DEAD/SEMAD, de 10/11/2019, publicado no DOMER nº 2836, de 11/11/2020, Portaria nº 022/2022, 023/2022 e 024/2022, de 14/03/2022, publicado no DOMER nº 3179, de 16/03/2022, Portaria nº 1245, de 23/12/2021, publicado no DOMER nº 3130, de 07/01/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19/12/2019, Lei nº 5.869, de 11/01/1973 e suas alterações, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO PÚBLICO** do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis considerados inservíveis e/ou antieconômicos para a administração pública, pertencentes ao patrimônio do município de Porto Velho/RO, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (Recuperáveis), destinados à circulação, Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial **FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Matrícula nº 019/2013 – JUCER/RO**, devidamente autorizado, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os Lances serão ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica através do site: <https://www.porteleiloes.com.br>.

DATA DO 1º LEILÃO: 11 de julho de 2022, às 09h:00min (horário local).

DATA DO 2º LEILÃO: 04 de novembro de 2022, às 09h:00min (horário local).

LEILÃO DOS BENS RECUPERÁVEIS: INICIARÁ às 09h00min.

LEILÃO DOS BENS SUCATAS: INICIARÁ às 14h00min (esse leilão, só iniciará no horário previsto após a finalização do leilão dos bens recuperáveis).

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 04, 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022, das 08h00min às 12h00min.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO: Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP.

ENDEREÇO: Rua: Liduína, 4899 – Bairro: Roque, Porto Velho/RO.

DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: 11 de julho de 2022.

DATA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS: 12 a 25 de julho de 2022, das 08h00min às 17h00min.

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado em que se encontram, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE**.

ATENÇÃO: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRAN'S dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.



2. DOS BENS

2.1 Todos bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.

2.2 No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

2.3 É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

2.4 Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.

2.5 A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

2.6 Alguns lotes terão fotos disponíveis no site do leiloeiro, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.

2.7 Edital completo está disponível no site do leiloeiro: <https://www.portaleiloes.com.br>, no site <http://semad.portovelho.ro.gov.br>, <http://portovelho.ro.gov.br> e no site <http://www.arom.org.br>, para leitura e impressão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATACÃO E PAGAMENTO.

3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

3.2 Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site do leiloeiro <https://www.portaleiloes.com.br>, situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo.

3.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital.

3.3.1 **Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de Endereço em nome do licitante ou instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida em cartório (se procurador);

3.3.2 **Pessoa Jurídica:** Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de Endereço em nome do representante (se arrematante) ou instrumento de mandato público ou particular (Procuração) com firma reconhecida em cartório, e se necessário serão exigidos outros documentos.

3.4 Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverá ser anexado em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legível, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.

3.5 Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal <https://www.portaleiloes.com.br>, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 72 (setenta e duas) horas. Os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.

3.6 Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos solicitado, o licitante receberá "login e senha", entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após a homologação de habilitação do cadastro, que será feito pelo leiloeiro.

3.7 O recebimento do número de senha pessoal é intransferível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP



3.8 Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

3.9 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal <https://www.portelaleiloes.com.br>, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

3.10 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal <https://www.portelaleiloes.com.br>, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação do leiloeiro.

3.11 Mesmo estando cadastrado e habilitado no portal <https://www.portelaleiloes.com.br>, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão de bens sucatas aproveitáveis e inservíveis, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

3.12 Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.

3.13 Os bens serão vendidos **À VISTA**, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO, nem a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.

3.14 Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site <https://www.portelaleiloes.com.br>, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade da Prefeitura Municipal de Porto Velho e do Leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.

3.15 O fechamento de lances será precedido de chamadas “dou-lhe uma”, dou-lhe duas” com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances devem ser registrados e enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritos no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 60 (sessenta) segundos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta On-Line, sendo que persistindo o problema. Em havendo falha na conexão do portal <https://www.portelaleiloes.com.br> com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação. Fica o leiloeiro, após consulta à Comissão do Leilão responsável de alterar ou diminuir o tempo dos lances no site.

3.16 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo leiloeiro.

3.17 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pelo leiloeiro.

3.18 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

3.19 Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

3.20 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.21 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

3.22 Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP



4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

4.1 O Leilão será On-Line através do portal <https://www.portelaleiloes.com.br>. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado ao leiloeiro.

4.2 Será separado o leilão dos veículos Conservados (destinados à circulação), Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível. Na parte da manhã será realizado o leilão dos lotes sucatas diversas, veículos conservados, implementos e equipamentos, e a tarde depois de finalizado o leilão dos veículos considerados conservados e aproveitável, o leiloeiro abrirá o leilão dos lotes de veículos sucata inservível.

4.3 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, a taxa administrativa e o valor correspondente a atualização de licenciamentos e seguro DPVAT.

4.4 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Francisco Portela Aguiar, conforme Decreto n.º 21.981/32, e mais 3,5% (três e meio por cento), referente a taxa administrativa, totalizando 8,5% (oito e meio por cento), a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

4.5 O pagamento do lote será na condição **À VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO e na conta do LEILOEIRO.

4.6 Não serão aceitos pagamentos com cheques.

4.7 A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput **“Cláusula 5”**; e será expedida exclusivamente em nome do licitante habilitado no site, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.

4.8 A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Se por ventura houver desistência dos arrematantes, não poderão, em hipótese nenhuma, serem os lotes vendidos a outros participantes por valor menor que o avaliado pela Comissão de Leilão.

4.9 Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

4.10 O valor do lote arrematado será depositado na conta da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

4.11 O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro.

5. DADOS BANCÁRIOS

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO Banco do Brasil: 001 Agência: 2757-X Conta Corrente: 10.892-8 CNPJ: 05.903.125/0001-45	COMISSÃO DO LEILOEIRO: FRANCISCO PORTELA AGUIAR Banco do Brasil: 001 Agência: 2270-5 Conta Corrente: 14.666-8 CPF: 386.372.512-34 (PIX)
---	--

6. DAS PENALIDADES

6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico “On-Line”, deverá o arrematante proceder o pagamento conforme Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela **“Cláusula 4.9”**, será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao condo no Art. 335, do Código Penal brasileiro: “impedimento, perturbação ou fraude de concorrência”.

Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena



correspondente à violência. “Parágrafo único – incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.

6.3 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

6.4 Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.

6.5 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol do leiloeiro, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.

6.6 O leilão público é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

6.7 Em caso de extravio, perda, entre outros sinistros, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante registro de Boletim de Ocorrência Policial e pagamento da taxa administrativa de R\$ 100,00 (cem reais).

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

7.2 As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, conforme descrito em Edital, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrendimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

7.3 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.4 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Venda e Entrega.

7.5 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.6 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, das 08h:00min às 17h:00min (horário local), no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a Comissão de Leilão, a Prefeitura Municipal de Porto Velho e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.

7.7 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após vencido o prazo de retirada, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, até o limite de 30 (trinta) dias, a ser revestido à Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

7.8 A não retirada do bem arrematado dentro do prazo estabelecido neste Edital, configura-se abandono do mesmo e será o bem reintegrado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Velho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP



não cabendo ao arrematante o direito de ressarcimento dos valores pagos pela arrematação do lote à Prefeitura Municipal de Porto Velho, bem como, da comissão do Leiloeiro.

7.9 Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015, no seu Art. 4º.

7.10 Os veículos leiloados na condição de sucatas, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.722, de 27/10/1993 e Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 e RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, de 24/05/2016, no seu Art. 4º. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências. [/https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22921581/do1-2016-05-27-resolucao-n-611-de-24-de-maio-de-2016-22921447](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22921581/do1-2016-05-27-resolucao-n-611-de-24-de-maio-de-2016-22921447).

7.11 Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.

7.12 O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.

7.13 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

7.14 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.

7.15 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e Certificado de Registro de Veículo – CRV.

7.16 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.17 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

7.18 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Prefeitura Municipal de Porto Velho se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

7.19 Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo após a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o **Chassi RECORTADO**.

7.20 A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

7.21 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

7.22 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP



Prefeitura Municipal de Porto Velho, ao Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

7.23 Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Prefeitura Municipal de Porto Velho se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

8.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais inconsistências ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

8.3 Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

8.4 Os Bens remanescentes que por força maior não forem alienados e desembaraçados em tempo hábil pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, bem como, os que relacionados no Anexo I deste Edital, não apresentarem licitantes interessados; os que foram arrematados e não foram pagos, conforme descrito na cláusula 4.8 deste Edital; e os que foram pagos e não retirados dentro do prazo descrito em Edital (cláusula 7.8), serão ofertados em um segundo leilão, com data já previamente definida neste Edital.

8.5 A prestação de contas pelo Leiloeiro à Prefeitura Municipal de Porto Velho ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata e o Relatório, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

8.6 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão da Prefeitura Municipal de Porto Velho, antes, durante e após o leilão.

8.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.8 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula n.º 019/2013 - JUCER/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP



ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIADO
01	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Placa: NEF1578, Renavam: 00368281418, Chassi: 9BD15844AC6637250, Motor: 146E10110531767, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2011/2012. (OBS: REMARCAR CHASSI). RECUPERÁVEL.	R\$ 3.000,00
02	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE, Placa: NDH7436, Renavam: 1024192668, Chassi: 9BD17122LF5972758, Motor: 310A10112184599, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2014/2015. RECUPERÁVEL.	R\$ 6.000,00
03	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE, Placa: NDH7406, Renavam: 1024191211, Chassi: 9BD17122LF5974219, Motor: 310A10112192415, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2014/2015. RECUPERÁVEL.	R\$ 7.000,00
04	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, Placa: NDS7847, Renavam: 596010265, Chassi: 9BD15822AD6898704, Motor: 146E10111823528, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2013/2013. RECUPERÁVEL.	R\$ 5.000,00
05	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, Placa: NBZ1361, Renavam: 596006039, Chassi: 9BD15822AD6898594, Motor: 146E10111822629, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2013/2013. RECUPERÁVEL.	R\$ 4.000,00
06	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Placa: NEF4448, Renavam: 368263037, Chassi: 9BD15844AC6637698, Motor: 146E10110532982, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2011/2012. RECUPERÁVEL.	R\$ 4.000,00
07	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, Placa: OHL7859, Renavam: 453940579, Chassi: 9BD15802AC6655119, Motor: 146E10110613123, Cor: VERMELHA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2011/2012. RECUPERÁVEL.	R\$ 3.500,00
08	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Placa: NBW2028, Renavam: 368696901, Chassi: 9BD15844AC6637695, Motor: 146E10110532972, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2011/2012. RECUPERÁVEL.	R\$ 5.500,00
09	AUTOMÓVEL FORD/FOCUS 2.0L FC, Placa: NEE8E43, Renavam: 146491254, Chassi: 8AFFZZFFC9J239130, Motor: AODC9J239130, Cor: PRATA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2009/2009. RECUPERÁVEL.	R\$ 2.000,00
10	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Placa: NDZ7583, Renavam: 970043066, Chassi: 9BD15822786138782, Motor: 146E1011*8265800*, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2008/2008. RECUPERÁVEL.	R\$ 3.000,00
11	CAMINHONETE MMC/L200 OUTDOOR, Placa: NCX0502, Renavam: 330776347, Chassi: 93XHNNK740BCB75998, Motor: 4D56CP6259, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2011/2011. RECUPERÁVEL.	R\$ 6.000,00
12	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL, Placa: NEA4115, Renavam: 00147502039, Chassi: 93XGNK7409C957439, Motor: 4D56CM2489, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2009/2009. RECUPERÁVEL.	R\$ 10.000,00
13	UTILITÁRIO MMC/PAJERO DAKAR FLEX, Placa: NBM1673, Renavam: 459115120, Chassi: 93XFRKH9WCCC04564, Motor: 6G74XP3138, Cor: PRATA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2012/2012. RECUPERÁVEL.	R\$ 10.000,00
14	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL, Placa: NEA4125, Renavam: 147502896, Chassi: 93XGNK7409C957373, Motor: 4D56CR7730, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2009/2009. (REGULARIZAR MOTOR). RECUPERÁVEL.	R\$ 10.000,00
15	CAMINHONETE MMC/L200 OUTDOOR, Placa: NEB7881, Renavam: 282048537, Chassi: 93XHNNK740BCA75674, Motor: 4D56CP5058, Cor: PRATA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2010/2011. RECUPERÁVEL.	R\$ 6.000,00
16	CAMINHONETE MMC/L200 OUTDOOR, Placa: NCX0562, Renavam: 330781170, Chassi: 93XHNNK740BCB76224, Motor: 4D56CR6655, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2011/2011. (REGULARIZAR MOTOR). RECUPERÁVEL.	R\$ 10.000,00
17	MICROÔNIBUS FORD/TRANSIT 350L BUS, Placa: NBW3781, Renavam: 599800089, Chassi: WF0DXPTDFDTB67410, Motor: CYRBDTB67410, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2013/2013. RECUPERÁVEL.	R\$ 17.000,00
18	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 OUTDOOR, Placa: NED7E77, Renavam: 153576049, Chassi: 93XHNNK7409C957997, Motor: 4D56CM4982, Cor: PRATA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2009/2009. RECUPERÁVEL.	R\$ 7.000,00
19	CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LS DS4, Placa: NCF8123, Renavam: 998736830, Chassi: 9BG144DKQEC436386, Motor: V1A085383, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2014/2014. RECUPERÁVEL.	R\$ 20.000,00
20	CAMIONETA VW/KOMBI, Placa: NCW1478, Renavam: 312359047, Chassi: 9BWMF07X6BP010423, Motor: BTJ749939, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2010/2011. RECUPERÁVEL.	R\$ 10.000,00
21	CAMIONETA VW/KOMBI, Placa: NEB6419, Renavam: 110676955, Chassi: 9BWMF09X99P013049, Motor: BTJ704248, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2008/2009. RECUPERÁVEL.	R\$ 5.000,00
22	CAMINHONETE MMC/L200 SPORT 4X4 HPE, Placa: NBS6712, Renavam: 877929386, Chassi: 93XENK7406C621799, Motor: 4D56CC8712, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2006/2006. RECUPERÁVEL.	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP



23	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL, Placa: NEA4075, Renavam: 147500354, Chassi: 93XGNK7409C957378, Motor: 4D56CR0434, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2009/2009. (REGULARIZAR MOTOR). RECUPERÁVEL.	R\$ 3.500,00
24	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Motor: 146E1011*7095568*, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2006/2006. SUCATA.	R\$ 2.500,00
25	CAMINHONETE MMC/L200 OUTDOOR, Placa: OHT9830, Renavam: 412564335, Chassi: 93XHNK740CCB83794, Motor: 4D56CR5233, Cor: PRATA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2011/2012. RECUPERÁVEL.	R\$ 18.000,00
26	CAMINHONETE FIAT/DUCATO MULTI, Placa: NDB0046, Renavam: 893866636, Chassi: 83W245H33*62005985, Motor: 4204250, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2006/2006. RECUPERÁVEL.	R\$ 18.000,00
27	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON GL D, Placa: NCD4491, Renavam: 995526117, Chassi: 93XLNKB8TECE87006, Motor: 4M41UCBC5798, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2014/2014. RECUPERÁVEL.	R\$ 17.000,00
28	AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, Placa: NDY2263, Renavam: 968370853, Chassi: 9BWAA05W99T023468, Motor: CCP029180, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2008/2009. RECUPERÁVEL.	R\$ 7.000,00
29	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL, Placa: NEF6B18, Renavam: 381875369, Chassi: 93XPNK740CCB83767, Motor: 4D56CR5494, Cor: PRATA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2011/2012. RECUPERÁVEL.	R\$ 18.000,00
30	CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LT DD4, Placa: OHP8676, Renavam: 01066534494, Chassi: 9BG148FK0FC435414, Motor: BG2G141711223, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2015/2015. RECUPERÁVEL.	R\$ 20.000,00
31	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL, Placa: NEG4C81, Renavam: 296973785, Chassi: 93XGNK740BCA75442, Motor: 4D56CP5400, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2010/2011. RECUPERÁVEL.	R\$ 15.000,00
32	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON GL D, Placa: NBX8212, Renavam: 993822525, Chassi: 93XLNKB8TECE86951, Motor: 4M41U-CBC5795, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2014/2014. RECUPERÁVEL.	R\$ 13.000,00
33	CAMIONETA VW/KOMBI, Placa: NDP7528, Renavam: 184936454, Chassi: 9BWMF07X7AP014334, Motor: BTJ726730, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2009/2010. RECUPERÁVEL.	R\$ 16.000,00
34	MICROÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 MO, Placa: NCR7303, Renavam: 877914532, Chassi: 93PB38D2M6C018045, Motor: M1A257271, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2006/2006. RECUPERÁVEL.	R\$ 15.000,00
35	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, MODELO: WA200-6, SÉRIE: B20204, Chassi: KMTWA105HFBB20204, Motor: 36524238, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab: 2015. RECUPERÁVEL.	R\$ 50.000,00
36	CAMINHÃO IVECO/VERTIS 90V18, Placa: NCR1701, Renavam: 1077329218, Chassi: 93ZA90D00F8563544, Motor: F4AE3481E*8024890, Combustível: DIESEL, Cor: BRANCA, Ano Fab/Mod: 2015/2015. RECUPERÁVEL.	R\$ 30.000,00
37	RETROESCAVADEIRA DE RODAS JCB 3C, Chassi: 9B9214T14DBDT4790, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab: 2014. RECUPERÁVEL.	R\$ 10.000,00
38	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 PÉ DE CARNEIRO, SÉRIE: 6070141100, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab: 2014. RECUPERÁVEL.	R\$ 15.000,00
39	CAMINHÃO TRATOR IVECO/STRALIS HD 570S38TN 380, Placa: NDR9934, Renavam: 982472293, Chassi: 93ZS2MRH088802941, Motor: F3BE0681*5012273*, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2008/2008. RECUPERÁVEL.	R\$ 25.000,00
40	CAMINHÃO FORD/CARGO 712, Placa: NGB2101, Renavam: 194269140, Chassi: 9BFVCAC99ABB44285, Motor: 36148841, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2009/2010. RECUPERÁVEL.	R\$ 20.000,00
41	CAMINHÃO M.BENZ/L 1313, Placa: BXC1539, Renavam: 303512954, Chassi: 34505011618991, Cor: AZUL, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 1983/1983. RECUPERÁVEL.	R\$ 2.000,00
42	CAMINHÃO M.BENZ/L-2638, Placa: NBM8890, Renavam: 750933739, Chassi: 9BM696365YB248016, Motor: 457931728330, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2000/2000. RECUPERÁVEL.	R\$ 30.000,00
43	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, Chassi: HBZNB90BCCA05614, Motor: 034150731, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab: 2011. RECUPERÁVEL.	R\$ 12.000,00
44	TANQUE DE ÁGUA (FERRO), Capacidade 15.000 Litros, Cor: BRANCA, Ano Fab: 1992.	R\$ 1.000,00
45	TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND 7D, Chassi: SDB03191084161413*B, Motor: MWM 225.0.110.056.0, Cor: AMARELA, Ano Fab: 2006. RECUPERÁVEL.	R\$ 20.000,00
46	CAMINHÃO FORD/CARGO 2623 6X4, Placa: NCF3205, Renavam: 1005449330, Chassi: 9BFZEAMD9EBS61320, Motor: 36455377, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2014/2014. RECUPERÁVEL. Carroceria: BASCULANTE, Marca: GALEGO, Modelo: CB, Data Fab: 03/2014, Dimensões: 12M³, NIEV: SP7XT10212E24292. RECUPERÁVEL.	R\$ 25.000,00
47	MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3, Chassi: KMTGD008KEBB15638, Modelo: 6GB41 Série: B146004, Motor: 714-23-10026, Série: 104378, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab: 2014. RECUPERÁVEL.	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP



48	RETROESCAVADEIRA DE RODAS JCB 3C, Chassi: 9B9214T14DBDT4762, Motor: SA320/40337U2478713, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab: 2014. RECUPERÁVEL.	R\$ 15.000,00
49	CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 6X4, Placa: NCF3225, Renavam: 1005449357, Chassi: 9BFZEANE8EBS57606, Motor: 36463173, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2014/2014. RECUPERÁVEL. Carroceria: BASCULANTE, Marca: GALEGO, Modelo: CB, Data Fab: 04/2014, Dimensões: 12M³, NIEV: SP7XT10212E24285. RECUPERÁVEL.	R\$ 23.000,00
50	CAMINHÃO SCANIA/R124 LA6X2NA 420, Placa: DPB5365, Renavam: 877421714, Chassi: 9BSR6X2A063580262, Motor: 8061045, Cor: VERMELHA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2005/2006. RECUPERÁVEL.	R\$ 25.000,00
51	CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 6X4, Placa: NCF3135, Renavam: 1005449250, Chassi: 9BFZEANE8EBS57610, Motor: 36462837, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2014/2014. RECUPERÁVEL. Carroceria: BASCULANTE, Marca: GALEGO, Modelo: CB, Data Fab: 03/2014, Dimensões: 12M³, NIEV: SP7XT10212E24299. RECUPERÁVEL.	R\$ 30.000,00
52	CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 6X4, Placa: NCF3125, Renavam: 1005449241, Chassi: 9BFZEANE8EBS57607, Motor: 36462827, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2014/2014. RECUPERÁVEL. Carroceria: BASCULANTE, Marca: GALEGO, Modelo: CB, Data Fab: 03/2014, Dimensões: 12M³, NIEV: SP7XT10212E24290. RECUPERÁVEL.	R\$ 35.000,00
53	CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 6X4, Placa: NCF3115, Renavam: 1005449233, Chassi: 9BFZEANE8EBS57610, Motor: 36465472, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2014/2014. RECUPERÁVEL. Carroceria: BASCULANTE, Marca: GALEGO, Modelo: CB, Data Fab: 03/2014, Dimensões: 12M³, NIEV: SP7XT10212E24297. RECUPERÁVEL.	R\$ 33.000,00
54	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, Chassi: CAT0120HT5FM03766, Motor: 4TF88324, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2011/2011. RECUPERÁVEL.	R\$ 10.000,00
55	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E215B, Chassi: HBZN215BKDAA01373, Motor Cummins: 36382204, Série: NDAA01373, Cor: AMARELA, Ano Fab: 2014. RECUPERÁVEL.	R\$ 35.000,00
56	RETROESCAVADEIRA DE RODAS JCB 3C, Chassi: 9B9114T14DBDT4786, Motor: SA320/4033702463113, Cor: AMARELA, Ano Fab: 2014. RECUPERÁVEL.	R\$ 30.000,00
57	GRADE ARADORA BALDAN 18X28, Modelo: P4T 17041, Série: 54040105223, Cor: AZUL, Ano Fab: 2005.	R\$ 4.000,00
58	GRADE ARADORA PICCIN GACR 14X26, Série: 18/03389, Cor: VERDE, Ano Fab: 2018.	R\$ 3.000,00
59	GRADE ARADORA PICCIN GACR 14X26, Série: 18/02910, Cor: VERDE, Ano Fab: 2018.	R\$ 4.000,00
60	GRADE ARADORA PICCIN GACR 14X26, Série: 19/02767, Cor: VERDE, Ano Fab: 2019.	R\$ 500,00
61	LANCHA METALGLASS SAVAGE 5013 Console, Comprimento: 5,00, Boca: 1,68, Pontal: 0,64, Calado: 0,21, Desloc: 0,855 t, Peso Aprox.: 0,165 t, P.M.C.: 0,720 t, Potência: 40 a 50 HP 2T, Lotação: 05 Passageiros.	R\$ 2.000,00
62	CAMINHÃO IVECO/ECTECTOR 230E24N, Placa: NDS8574, Renavam: 984913521, Chassi: 93ZE2KH0088708163, Motor: F4AE0681B*6012802*, Cor: CINZA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2008/2008. RECUPERÁVEL. Carroceria: BASCULANTE, Marca: RODOEIXO, Modelo: CBR 12, Data Fab: 08/2008, Dimensões: 12M³, Chassi: 93ZE2KH0088708163. RECUPERÁVEL.	R\$ 25.000,00
63	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE, Placa: NCQ8404, Renavam: 1046989925, Chassi: 9BD17122ZF7539840, Motor: 40510115065, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL, Ano Fab/Mod: 2015/2015. RECUPERÁVEL.	R\$ 8.000,00
64	RETROESCAVADEIRA DE RODAS JCB 3C, Chassi: 9B9214T14DBD74794, Motor: JCB444N2, Série: SA320/40337U2148113, Cor: AMARELA, Ano Fab: 2014. RECUPERÁVEL.	R\$ 15.000,00
65	RETROESCAVADEIRA DE RODAS JCB 3C, Chassi: 9B9214T14DBDT4788, Cor: AMARELA, Ano Fab: 2014. RECUPERÁVEL.	R\$ 12.000,00
66	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, Chassi: HBZMB90BVCAH05534, Motor: 118123711, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab: 2011. RECUPERÁVEL.	R\$ 20.000,00
67	MOTONIVELADORA KOMATSU GD655-5, Chassi: KMTGD026PEBB40095, Série: B40095, Motor: 36649051, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab: 2014. RECUPERÁVEL.	R\$ 30.000,00
68	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E245C, Chassi: HBZN245CJEA01824, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab: 2012. RECUPERÁVEL.	R\$ 20.000,00
69	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, Chassi: HBZNLB90JFAH15147, Motor: 6136315, Cor: AMARELA, Ano Fab: 2016. RECUPERÁVEL.	R\$ 25.000,00
70	CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LS DS4, Placa: NCF9393, Renavam: 998870030, Chassi: 9BG144DK0EC436982, Motor: V1A086278, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2014/2014. RECUPERÁVEL.	R\$ 15.000,00
71	CAMINHÃO IVECO/TECTECTOR 260E28, Placa: NCZ3471, Renavam: 1112114901, Chassi: 93ZE2RMH0E8927274, Motor: F4AE3681E*8005681*, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2014/2014. RECUPERÁVEL. Carroceria: BASCULANTE, Marca: FACCHINI, Número: 873, Modelo: 160 E21, Data Fab: 08/2002, Dimensões: 12M³. RECUPERÁVEL.	R\$ 15.000,00
72	CAMIONETA VW/KOMBI, Placa: NCV5369, Renavam: 359435793, Chassi: 9BWMF07X1CP008399, Motor: BTJ772369, Cor: BRANCA, Combustível: ÁLCOOL/GASOL1478,	R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP



	Ano Fab/Mod: 2011/2012. RECUPERÁVEL.	
73	MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L255 LOADER, Chassi: JAFOL225VCM447164 Série: NCM447164, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2012. RECUPERÁVEL.	R\$ 25.000,00
74	MINI ROLO LISO MULLER VT10, Série: 100114143, Motor: HATZ. RECUPERÁVEL.	R\$ 1.000,00
75	CARRETINHA REBOQUE SIMPLES	R\$ 200,00
76	CARRETINHA REBOQUE SIMPLES	R\$ 100,00